



# **Boletim Administrativo Eletrônico**

W  
BA  
B

Nº 2.008 de 26 de dezembro de 2025  
Edição Semanal



## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e  
Financeira – CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico – BAE**

**[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)**

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Adriana Fátima Bortoli Araújo*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Cejane Pacini Leal Muniz*

**Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais**

*Daniel Borges Sombra*

**Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária**

*Paulo Alves Ferreira Filho*

# **Sumário**

## **Atos da Presidência**

Portarias ..... 5-11

## **Atos do Departamento de Planejamento e Administração**

Portaria ..... 12

## **Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas**

Termo de Retificação ..... 13

Editais ..... 14-15

## **Atos das Superintendências**

Superintendência do IPHAN no estado de Amapá ..... 16

Superintendência do IPHAN no Distrito Federal ..... 17

Superintendência do IPHAN no estado de Goiás ..... 18-20

Superintendência do IPHAN no estado do Maranhão ..... 21-22

Superintendência do IPHAN no estado de Rondônia ..... 23

Superintendência do IPHAN no estado de Roraima ..... 24

Superintendência do IPHAN no estado de Santa Catarina ..... 25-26

*Esta edição completa do BAE é composta de 26 páginas*

## Atos da Presidência

### PORTRARIA IPHAN Nº 308, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado da Bahia, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, a empresa Blue Sky Mineração Ltda., relativo ao Processo Administrativo nº 01502.001688/2024-32.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo SEI nº 01502.001688/2024-32, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado da Bahia, ou seu substituto(a) legal, para assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Blue Sky Mineração Ltda., em razão de danos presumidos e extrapatrimoniais decorrentes das obras de abertura de via de acesso ao empreendimento denominado Mina Caturama, no Município de Caturama, Estado da Bahia.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado da Bahia, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01502.001688/2024-32.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente do Iphan

**PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 697, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

- IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e em atendimento ao disposto no Artigo 35º, inciso V, alínea “h” da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar, para formar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Fomento para execução da proposta nº 061678/2025 - Emenda Parlamentar nº 44180009, a ser firmado entre este Instituto e a Associação Traços de Comunicação e Cultura no âmbito do processo nº 01450.001492/2025-81, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Giurge Patrick Bessoni e Silva	1545916
	Márcia Cristina Pacito Fonseca Almeida	3128628
	Guilherme Henrique Borsato Afonso	3397797
	Paulo Moura Peters	1800135

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - Observar o disposto na Portaria nº IPHAN 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo - BAE do Iphan em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente do Iphan

**PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 698, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

– IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007696/2023-64, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais titulares e substitutos do Termo de Fomento para execução da proposta nº 061678/2025 - Emenda Parlamentar nº 44180009, a ser firmado entre este Instituto e a Associação Traços de Comunicação e Cultura no âmbito do processo nº 01450.001492/2025-81, cujo o objeto é "Realizar ações formativas e de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial do samba, por meio de oficinas, rodas de conversa, apresentações e da publicação de edição especial da Revista Traços. O projeto promove o intercâmbio entre mestres da velha guarda e jovens artistas, fortalecendo a transmissão de saberes e valorizando o samba como prática educativa, comunitária e identitária."

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Leandro Salgueirinho de Oliveira	3126154
Gestor Substituto	Murilo Carvalho Pinto	2089858
Gestor Titular	João Gabriel Vilella Guerreiro da Silva	3430131
Gestor Substituto	Luiz Henrique de Azevedo Borges	1534725
Fiscal Administrativa Titular	Guilherme Henrique Borsato Afonso	3397797
Fiscal Administrativa Substituta	Dayane Santos de Lima	1606329

Art. 2º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente do Iphan

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 704, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.469, de 23 de maio de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01450.002942/2025-53, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor Eric Lemos Pereira Faustino, matrícula SIAPE nº 2077144, estável, ocupante do cargo Técnico I, do Centro Nacional de Arqueologia (UORG 673) para o Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (UORG 539).

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTARIA DE PESSOAL IPHAN N° 705, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.469, de 23 de maio de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01450.002942/2025-53, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Dinoelly Soares Alves, matrícula SIAPE nº 1249384, estável, ocupante do cargo Técnico I, do Centro Nacional de Arqueologia (UORG 673) para o Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (UORG 539).

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 707, DE 22 DEZEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL,**

no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.469, de 23 de maio de 2025, a competência que lhe foi delegada pela Portaria Minc nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, pelo período compreendido entre a data de publicação deste ato até o dia 01 de dezembro de 2028, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora Gisele Figueiredo Sant'Anna, Matrícula SIAPE nº 2088874, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Institucional I, do quadro permanente de pessoal deste Instituto, com fulcro no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04 de setembro de 2001 e alterações feitas pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, consoante o disposto no Processo SEI nº 01404.000184/2021-61.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PRTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 708, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo nº 01496.000181/2025-79, resolve:

Art. 1º Conceder, a contar da data de publicação desta portaria até 6 de novembro de 2026, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora Carolina Concesso Ferreira, matrícula SIAPE nº 3130561, ocupante do cargo de Técnico I, lotada na Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Ceará, com fulcro no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04 de setembro de 2001 e alterações feitas pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, consoante o disposto no Processo SEI nº 01496.000181/2025-79.

Art. 2º Essa Portaria entrar em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

LEANDRO GRASS

Presidente

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

### PORTARIA DPA/IPHAN Nº 109 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar como fiscal setorial a execução dos eventos, relacionados aos Contratos nºs 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.006803/2023-37:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	Evento
Fiscal Setorial	José Luiz Cesarino Cardoso Soares	**539**	Segunda Jornada Patrimônio Cultural e Ação Climática - DAFE no RS - 10 e 11/12/2025
Fiscal Setorial	Ezequiel Batista de Oliveira	**488**	Feira de Economia Local - Codep/Cogep/DPA - 11/12/2025
Fiscal Setorial	Jeanne Cristina Menezes Crespo	**434**	Assinatura TED FDD e Iphan - Gabinete no Prédio das Docas André Rebouças / RJ - 16/12/2025
Fiscal Setorial	Elisa Machado Taveira	**381**	Cerimônia de lançamento da publicação "A escultura religiosa do Rio de Janeiro Colonial – Através dos Inventários do IPHAN e do INEPAC" - DEPAM na Igreja da Antiga Sé do Rio de Janeiro - 16/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

No EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 112, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 2.005 Edição Semanal de 19 de dezembro de 2025,

Onde se lê:

### 3. DAS DESISTÊNCIAS

3.1. As desistências serão recebidas unicamente mediante a instrução de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (Tipo de Processo: Pessoal: Lotação, Remoção, Transferência, Permuta), utilizando o formulário "Termo de Desistência da Inscrição/Vaga", devendo o processo ser encaminhado à Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP) para as providências cabíveis.

- a) durante o período de inscrições; e
- b) até 5 dias corridos após a publicação do resultado pós-recursos.

3.1.1. A ausência de desistência dentro dos prazos implicará confirmação do interesse, não sendo possível posterior declínio, de modo a garantir o adequado dimensionamento da força de trabalho.

Leia-se:

### 3. DAS DESISTÊNCIAS

3.1. O(A) servidor(a) poderá manifestar a desistência de sua participação no processo de remoção seguindo os procedimentos abaixo, conforme o período:

a) Durante o período de inscrições (26/12/2025 a 20/01/2026): a solicitação de desistência deverá ser realizada exclusivamente por meio do link <https://inscricoes.iphan.gov.br>, hipótese em que a chefia imediata (origem) e a unidade de destino receberão o comunicado da desistência por meio eletrônico automático, dispensando o envio manual pelo servidor.

b) Até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado pós-recursos: a desistência deverá ser formalizada mediante a instrução de processo específico no SEI (Tipo: Pessoal: Lotação, Remoção, Transferência, Permuta), utilizando o formulário "Termo de Desistência da Vaga". Nesta fase, o servidor deverá preencher o referido termo e encaminhar o processo eletrônico para o conhecimento da chefia imediata e da unidade de destino, antes de enviá-lo à Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento ([coap@iphan.gov.br](mailto:coap@iphan.gov.br)) para o cancelamento definitivo.

3.1.1. A ausência de desistência dentro dos prazos estipulados implicará a confirmação automática do interesse, não sendo possível o declínio posterior, visando garantir o adequado dimensionamento da força de trabalho e o planejamento das unidades.

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 116, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO  
COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.07**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inc. II do art. 12 da Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no Edital COGEP/DPA/Iphan nº 84, de 24 de outubro de 2025, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.990 – Edição Semanal de 24 de outubro de 2025, e o que consta no Processo Administrativo nº [01428.000305/2025-20](#), torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.07, de Chefe do Escritório Técnico da Costa Verde da Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	JULIANA ROSSATO SANTI
2º	NATHALIA CARVALHO MOREIRA
3º	YUSSEF DAIBERT SALOMÃO DE CAMPOS
4º	KAROLYNNE DO NASCIMENTO DUARTE
5º	DUNCAN FRANK SEMPLE

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO  
Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 120, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UM CARGO COMISSIONADO EXECUTIVO - CCE 1.07**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 12 da Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 97, de 14 de novembro de 2025, publicado no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.995 – Edição Semanal de 14 de novembro de 2025, e o que consta no Processo Administrativo nº 01478.000150/2025-36, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (um) Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.07, de Chefe de Divisão, da Divisão Administrativa no Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx (SRBM/Iphan), na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	FATIMA CRISTINA RODRIGUES MARTINS SERAFIM
2ª	NATHALIA CARVALHO MOREIRA
3ª	MONICA PARREIRA DOS SANTOS

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 08-2025-IPHAN-AP, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

#### O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IPHAN NO AMAPÁ -

**IPHAN-AP**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria/Presidência-IPHAN n.º 253, de 8 de maio de 2025 e da Portaria/Presidência-IPHAN n.º 629, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU de 19 de abril de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01424.000236/2025-94, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização do Contrato Nacional nº 13/2025, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Estado do Amapá, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Empresa NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é "serviços continuados de gestão de manutenção de veículo automotivo (CATSER 25518) a serem executados por sistema informatizado e integrado via web, online, e real time, que permitam o gerenciamento da frota de veículos oficiais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)".

I - Charles Sena Santos, matrícula nº 18\*\*\*\*48, como Fiscal Titular;

II - Ana Cynthia Sampaio da Costa, matrícula nº 11\*\*\*\*25, como Fiscal Substituta;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

MICHEL BUENO FLORES DA SILVA

Superintendente do Iphan no Estado do Amapá

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL**

**PORTARIA IPHAN - DF Nº 27, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL**, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e Portaria Gab-IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no D.O.U de 14 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor Técnico e Gestor Administrativo do Termo de Colaboração referente ao processo SEI nº 01450.012922/2025-91, firmado entre a Superintendência do Iphan no Distrito Federal e a Associação Cultural Jornada Literária do Distrito Federal.

Gestor Técnico	NOME: João Gabriel Vilella Guerreiro da Silva
	SIAPE: 3430131
Gestor Administrativo	NOME: Luiz Henrique de Azevedo Borges
	SIAPE: 1534725

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO PEREIRA PERPÉTUO**  
Superintendente do IPHAN no DF

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS

PORTEIRA IPHAN-GO Nº 10/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 14 de maio de 2025., e conforme o artigo nº 10 da Portaria SEGES/MGI N.º 9.510, de 29 de outubro de 2025, e tendo em vista as determinações contidas no Decreto n.º 10.426/2020, resolve:

Art. 1º Designar gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada 004917/2025, referente ao processo nº 01516.000611/2025-77, que tem por objeto a execução de, no mínimo, onze (11) eventos culturais para abertura das unidades do Iphan em Goiás para a comunidade local, firmado entre este Instituto, por meio desta Superintendência, e a Universidade Federal de Goiás, CNPJ nº 01.567.601/0001-43, no qual o fiscal e o gestor do Termo de Execução Descentralizada deverão informar periodicamente o resultado da fiscalização in loco do Termo e observar o disposto na Portaria SEGES/MGI Nº 9.510/2025, no Decreto nº 10.426/2020 e no Decreto nº 825/1993, conforme relacionado abaixo:

Função	Servidor (a)	Matrícula Síape
Gestor Técnico Titular	Decio Tavares Coutinho	**303**
Fiscal Técnico Titular	Beatriz Otto de Santana	**116**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2020, e na Portaria SEGES/MGI n.º 9.510, de 29 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANE FELIPE

Superintendente do Iphan em Goiás

**PORTARIA IPHAN-GO Nº 11, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO**

**NACIONAL – IPHAN/GO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 14 de maio de 2025, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, e tendo em vista as determinações contidas na Lei n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo elencados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 05/2025 - OC38613310015, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/GO - UG 343014 e a Empresa Equatorial Goiás Distribuidor de Energia S/A - CNPJ 01.543.032/0001-04, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Sede da Superintendência do IPHAN em Goiás e dos Escritórios Técnicos em Goiás e Pirenópolis, conforme o constante dos autos do processo nº 01516.001074/2024-00:

Função	Servidor (a)	Matrícula Siape
Gestora do Contrato	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	**046**
Gestor do Contrato Substituto	Cledson Divino de Oliveira Morais	**198**
Fiscal Setorial Titular	Vitor de Jesus dos Santos	**258**
Fiscal Setorial Substituta	Marcela Maris Lima Siqueira Sousa	**773**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto n.º 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e no que couber a Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão e entidade. Caberá ao fiscal setorial:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na Unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANE FELIPE

Superintendente do Iphan em Goiás

**PORTARIA IPHAN-GO Nº 12, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO**

**NACIONAL – IPHAN/GO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 14 de maio de 2025, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, e tendo em vista as determinações contidas na Lei n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo elencados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 03/2025, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/GO - UG 343014 e a Empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, CNPJ 01.616.929/0001-02, que tem como objeto o abastecimento, pela contratada, de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário para atender as necessidades da Sede da Superintendência do IPHAN em Goiás e dos Escritórios Técnicos em Goiás e Pirenópolis, conforme o constante dos autos do processo n.º 01516.001033/2024-13:

Função	Servidor (a)	Matrícula Siape
Gestora do Contrato	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	**046**
Gestor do Contrato Substituto	Cledson Divino de Oliveira Morais	**198**
Fiscal Setorial Titular	Vitor de Jesus dos Santos	**258**
Fiscal Setorial Substituta	Marcela Maris Lima Siqueira Sousa	**773**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto n.º 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e no que couber a Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão e entidade. Caberá ao fiscal setorial:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na Unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANE FELIPE

Superintendente do Iphan em Goiás

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO**

**PORTARIA IPHAN-MA Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025 e Decreto 11.178/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização referente a manutenção veicular para atendimento das demandas do IPHA-MA conforme Processo Nº 01494.000678/2025-15.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	Matrícula SIAPE	FUNÇÃO
Reginaldo de Jesus Correa de Araújo	n° 456824	Auxiliar Administrativo
José da Silva Freire Filho	n° 2088254	Auxiliar institucional

GESTORES ADMINISTRATIVOS	Matrícula SIAPE	FUNÇÃO
André Ricardo Ribeiro Batista	n° 1820367	Analista I
Camilla Regina Moreira Barros	n°3128770	Analista I

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Gama Pestana  
Superintendente Substituto

**PORTARIA IPHAN-MA Nº 42, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025 e Decreto 11.178/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento referente ao processo nº 01494.000685/2025-17, de objeto Contratação de serviços de empresa especializada para execução de serviços de manutenção Preventiva, Corretiva e Restauração elétrica e de rede no prédio anexo da Superintendência do IPHAN/MA, localizado à Rua do Giz (28 de Julho) nº249 – Centro – São Luís/MA.

JOSE DA SILVA FREIRE FILHO	AUXILIAR INSTITUCIONAL I	SIAPE nº 2088254
REGINALDO DE JESUS CORREA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SIAPE nº 0456824
LUIS CARLOS DE CARVALHO PINTO	ENGENHEIRO AGRONOMO	SIAPE nº 0707930

Art. 2º Os membros da equipe de planejamento poderão agir isoladamente ou em conjunto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Gama Pestana  
Superintendente Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTARIA IPHAN-RO Nº 21, DE 22 DE dezembro DE 2025

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 2022 e na Portaria MINC nº 893, de 11 de dezembro de 2025, publicada no DOU, de 12 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder ao Superintendente desta Unidade, Crisvaldo Cássio Silva de Souza, autorização para dirigir os veículos oficiais da Superintendência do IPHAN em Rondônia no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de motoristas oficiais, atendido o estabelecido nesta portaria.

§ 1º O servidor devidamente habilitado com carteira nacional de habilitação - CNH, caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 2º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida, implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crisvaldo Cássio Silva de Souza

Superintendente do IPHAN em Rondônia

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA**

**PORTARIA IPHAN-RR Nº 25, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM RORAIMA – IPHAN/RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MINC Nº 495, de 4 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para as contratações ligadas ao Plano de Ação 9922, Edital "Luta, Permanência e Resistência: Inventários Participativos e o Direito à Memória", nos termos da Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017 e da Instrução Normativa Nº 49, de 30 de junho de 2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Presidente	EVERTON DA COSTA PIMENTEL	1080831
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação	LADY LOREINE AMORIM SILVA	2088342

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologada da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico – BAE.

LARISSA MARIA DE ALMEIDA GUIMARÃES

Superintendente do Iphan em Roraima

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PORTARIA IPHAN-SC Nº 40 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e Portaria Iphan nº 289/2025, resolve:

**Art.1º** Atribuir ao Escritório Técnico de Laguna a análise de consultas relativas a bens situados neste município, bem como a posterior decisão e a notificação ao requerente, em atendimento do Art. 16, § 4º, da Portaria Iphan nº 289/2025.

**Art.2º** Atribuir ao Escritório Técnico de Laguna a análise de requerimentos de autorização relativos a bens situados neste município, bem como a posterior decisão e a notificação ao requerente, em atendimento do Art. 20, § 5º, da Portaria Iphan nº 289/2025.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

**PORTRARIA IPHAN-SC Nº 41 DE 22 DE dezembro DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e Portaria Iphan nº 289/2025, resolve:

**Art.1º** Atribuir ao Escritório Técnico da Imigração em Pomerode a análise de consultas relativas a bens situados nos municípios de Pomerode, Jaragua do Sul, Timbó, Blumenau, Indaial, Rio dos Cedros, Ascurra, Benedito Novo, Vidal Ramos, São Bento do Sul e Guabiruba bem como a posterior decisão e a notificação ao requerente, em atendimento do Art. 16, § 4º, da Portaria Iphan nº 289/2025.

**Art.2º** Atribuir ao Escritório Técnico da Imigração em Pomerode a análise de requerimentos de autorização relativos a bens situados nos municípios de Pomerode, Jaragua do Sul, Timbó, Blumenau, Indaial, Rio dos Cedros, Ascurra, Benedito Novo, Vidal Ramos, São Bento do Sul e Guabiruba, bem como a posterior decisão e a notificação ao requerente, em atendimento do Art. 20, § 5º, da Portaria Iphan nº 289/2025.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina